



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Edital PSAR n.º 1, de 25 de novembro de 2025

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), no uso de sua competência e de acordo com o regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 41/2000, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo para alunos regulares** do curso Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL) e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar como alunos regulares da turma 2026 (2.º semestre) do curso MPPL, oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 Com foco nas linhas de pesquisa descritas no Anexo I e em diretrizes estratégicas institucionais, as temáticas para a elaboração dos pré-projetos de pesquisa constam no Anexo II.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado por Comissão Organizadora da Coordenação de Pós-Graduação (Copos) do Cefor e executado pela Copos.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo estender-se-á até a data de início do segundo período letivo de 2026, podendo ser prorrogado, por necessidade administrativa, até a efetiva conclusão das etapas previstas neste Edital.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 A realização de matrícula decorrente deste processo seletivo para fins de reativação de matrícula de ex-aluno do MPPL que não tenha concluído o curso por motivo de desligamento ou desistência fica condicionada à finalização de processo administrativo de indenização e à quitação de possíveis despesas previstas na Portaria DG n.º 177, de 29/6/2020, e no item 15 deste Edital ou à adimplência relativa a negociação feita no mencionado processo administrativo.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 vagas de acordo com o quadro de disponibilidade de vagas constante no Anexo II, com possibilidade de ajustes em função de análise de necessidade e oportunidade a ser realizada pela Copos.

3.1.1 Das vagas ofertadas, pelo menos 70% devem ser preenchidas por servidores da Câmara dos Deputados, exceto se não houver quantidade suficiente de servidores da Câmara dos Deputados aprovados para o preenchimento dessas vagas.

4 DO CURSO

4.1 Denominação do curso: Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

4.2 Forma de oferta: presencial.

4.3 Objetivo geral: formar profissionais qualificados com habilidades de pesquisa e de produção de conhecimento no campo dos estudos legislativos, capazes de intervir efetivamente em problemas complexos da instituição, por meio de práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, e de dialogar com as realidades e desafios cotidianos do Poder Legislativo, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, para o processo democrático e para atender às demandas da sociedade, conforme definido em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/sobre-o-curso>.

4.4 O curso dispõe das seguintes linhas de pesquisa, conforme consta no Anexo I:

Linha 1 – Gestão Pública no Poder Legislativo;

Linha 2 – Processos Políticos do Poder Legislativo; e

Linha 3 – Política Institucional do Poder Legislativo.

4.5 O curso terá duração prevista de até 30 (trinta) meses, incluído o período para elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

4.6 O curso compreende a integralização de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 3 (três) disciplinas obrigatórias e 4 (quatro) disciplinas optativas, cada uma com 2 (dois) créditos; atividades complementares obrigatórias, com 6 (seis) créditos; trabalho de conclusão de curso, com 10 (dez) créditos.

4.7 O início das aulas está previsto para o mês de agosto de 2026. As aulas serão ministradas presencialmente no Cefor, podendo ser, a critério do Cefor, a distância ou no formato híbrido, às segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h, das 14h às 18h, das 18h às 20h e, eventualmente, em outros locais, dias e horários a serem programados pela Copos, de acordo com calendário de aulas divulgado antecipadamente.

4.8 Os candidatos selecionados devem, necessariamente, matricular-se nas duas disciplinas obrigatórias oferecidas no segundo semestre letivo de 2026.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no **período de 27 de novembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026** por meio do preenchimento do formulário do Google Docs, disponível no link <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo/processo-seletivo>.

5.1.1 Para encaminhar a documentação solicitada por meio do formulário supracitado, é necessário que o candidato possua uma conta no Gmail e que a acesse para anexar os documentos.

5.1.2 O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento especializado razoável deverá prestar essa informação claramente no formulário mencionado no item 5.1, anexando, se for o caso, documentação comprobatória e indicando as condições de que necessita para a participação no processo seletivo.

5.1.2.1 Após análise do pleito, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações e(ou) comprovações adicionais.

5.1.2.2 O resultado final da análise será comunicado ao candidato pelo e-mail informado na inscrição.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o orientador e a temática pretendidos, conforme disposto no Anexo II.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos, de modo que eles fiquem legíveis, e encaminhá-los por meio do formulário especificado no item 5.1:

a) documento de identidade oficial válido e com foto, preferencialmente no formato PDF;

b) formulário específico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, preferencialmente no formato PDF; e

c) cópia do pré-projeto de pesquisa salva **necessariamente no formato PDF**, conforme modelo do **Word ou** conforme modelo do **LaTeX/Overleaf** (previsto no item 7.1), ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

5.4 A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Será sumariamente desconsiderada a inscrição da qual não constem os documentos previstos no item 5.3 ou que contiver documento ilegível ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

5.6 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Colegiado do MPPL, em reunião própria, efetuará a homologação justificada das inscrições por meio da verificação da adequação do pré-projeto de pesquisa à opção do candidato referente ao orientador e à temática pretendidos, com base no quadro de disponibilidade de vagas constante no Anexo II.

6.2 O Colegiado do MPPL poderá tomar as seguintes decisões:

- a) homologar a inscrição, **aceitando** a opção do candidato, com ou sem indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es);
- b) homologar a inscrição, **rejeitando** a opção do candidato, com indicação de outra(s) possibilidade(s) de orientador(es); ou
- c) **não homologar** a inscrição.

6.3 O candidato enquadrado na alínea “c” do item 6.2 estará eliminado do processo seletivo.

6.4 No caso de enquadramento na alínea “a” do item 6.2, a opção do candidato passará a ser considerada a 1.^a indicação do Colegiado.

6.5 O candidato que tiver a inscrição homologada pelo Colegiado concorrerá às vagas ofertadas pelo(s) orientador(es) para o(s) qual(is) teve a inscrição homologada.

6.6 A indicação, pelo Colegiado, de outro(s) possível(is) orientador(es) visa ao melhor aproveitamento de candidatos classificados nas vagas ofertadas, observando-se a correspondência e a transversalidade das temáticas.

6.6.1 O Colegiado estabelecerá a ordem de indicação das possibilidades de orientadores para os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b” do item 6.2.

6.7 A homologação das inscrições será divulgada **na data provável de 4/2/2026**.

7 DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1 O pré-projeto de pesquisa deverá:

- a) ser redigido em língua portuguesa;
- b) ser original; e
- c) ser elaborado conforme modelo do **Word ou** conforme modelo do **LaTeX/Overleaf**, ambos disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

7.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de orientador e temática após a inscrição

no processo seletivo.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá as seguintes etapas: Etapa Preliminar – Prova de Conhecimentos Específicos; 1.^a Etapa – Prova de Redação; 2.^a Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; 3.^a Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa; e 4.^a Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL.

8.2 A 1.^a Etapa – Prova de Redação será realizada de forma presencial, em local e horário a serem definidos oportunamente, por meio de instrumento convocatório próprio.

8.3 A Etapa Preliminar – Prova de Conhecimentos Específicos e a 3.^a Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa serão realizadas de forma remota, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à Internet e aos ambientes em que a seleção se dará.

8.3.1 Instruções específicas para a realização remota da Etapa Preliminar – Prova de Conhecimentos Específicos e da 3.^a Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa serão divulgadas oportunamente nos respectivos avisos de convocação e via e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4 Etapa Preliminar – Prova de Conhecimentos Específicos (data provável de realização: 20/2/2026)

8.4.1 A Prova de Conhecimentos Específicos será do tipo objetiva, terá caráter unicamente eliminatório, valerá **100 (cem)** pontos e terá como objetos de avaliação as obras da bibliografia indicada no Anexo III e disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

8.4.2 A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída de **100 (cem)** questões para julgamento, agrupadas ou não por comandos que deverão ser respeitados.

8.4.2.1 As questões da Prova de Conhecimentos Específicos podem ser as mesmas para todos os candidatos ou não, situação em que, para cada questão substituída, será utilizada questão diferente, mas com capacidade de avaliação similar.

8.4.3 Para as obras relativas a cada uma das três linhas de pesquisa, haverá de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) questões, independentemente do idioma de cada obra.

8.4.4 Em cada questão, que valerá 1 (um) ponto, a afirmativa existente deverá ser julgada CERTA ou ERRADA, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere a questão.

8.4.5 A nota em cada questão da prova será: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0 (zero) ponto, caso não haja marcação ou caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.4.6 A nota na Prova de Conhecimentos Específicos será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.4.7 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **65 (sessenta e cinco)** pontos.

8.4.7.1 Os candidatos não habilitados estarão eliminados do processo seletivo.

8.4.8 A Prova de Conhecimentos Específicos deverá ser realizada individualmente pelo próprio candidato e sem consulta de qualquer espécie.

8.5 1.^a Etapa – Prova de Redação (data provável de realização: 20/3/2026)

8.5.1 A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e valerá **60 (sessenta)** pontos.

8.5.2 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo ou

dissertativo-argumentativo em língua portuguesa, legível, relacionado a tema atinente ao Poder Legislativo, com base no comando apresentado e com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.5.3 Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) aspectos macroestruturais: apreensão e desenvolvimento do tema proposto, observância das características da tipologia textual, coesão e coerência textuais e encadeamento lógico das ideias; e
- b) aspectos microestruturais: siglas e abreviaturas, translineação, respeito às margens, indicação de parágrafos, legibilidade, letras maiúsculas/minúsculas, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, flexão verbal, sinal indicativo de crase, colocação pronominal, pontuação, construção morfossintática, paralelismos gramatical e sintático, grafia, acentuação, adequação vocabular, entre outros.

8.5.4 A nota na Prova de Redação (*NPR*) será calculada da seguinte forma:

- a) a avaliação dos aspectos macroestruturais totalizará a nota *NM*, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 (sessenta)** pontos;
- b) a avaliação dos aspectos microestruturais totalizará o número de erros *NE* cometidos pelo candidato;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) caso o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato seja inferior ao número mínimo exigido no item 8.5.2, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;
- e) será calculada, então, a nota na Prova de Redação pela seguinte fórmula: $NPR = NM - 6,00 \times NE/TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- f) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida do candidato na folha de texto definitivo, será considerado que *NPR* = 0,00; e
- g) a nota *NPR* será calculada utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.5.5 Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização da prova.

8.5.6 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem ***NPR* ≥ 30,00** pontos.

8.5.6.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.5.7 Serão convocados a participar da etapa seguinte os candidatos classificados em posições correspondentes a até o dobro da quantidade de vagas totais ofertadas, considerados os empates na última posição.

8.6 2.^a Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

8.6.1 A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório, valerá **30 (trinta)** pontos e levará em conta os seguintes aspectos: atendimento ao modelo disponibilizado, originalidade do pré-projeto, relevância e pertinência do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativas, referencial teórico, método, cronograma e referências.

8.6.1.1 Considera-se um pré-projeto original aquele cujo texto está vinculado à pessoa que o escreveu, que deve ser o candidato que o submete. Isso significa que o candidato, ao elaborar o seu pré-projeto, deve pensar e apresentar as ideias (elementos, pontos, assuntos, argumentos etc.) por si próprio, com a devida citação às fontes ao reproduzir texto que já foi escrito por outrem. Sendo assim, a originalidade do texto está relacionada à forma de apresentação das ideias e nasce da ação do autor de estabelecer conexões e fazer rearranjos de inspirações diversas, mas garantindo

sempre que haja uma contribuição pessoal, criativa, que distinga a sua obra das demais. Além disso, o pré-projeto deve possuir elementos de diferenciação em relação a trabalhos anteriores desenvolvidos no âmbito do MPPL.

8.6.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos.

8.6.2.1 Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

8.6.3 A apresentação de pré-projeto de pesquisa que não seja de autoria do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo.

8.6.4 O candidato que apresentar o seu pré-projeto de pesquisa por meio da utilização do modelo do LaTeX/Overleaf, conforme previsto no item 7.1, terá pontuação extra de **5,0 (cinco)** pontos na nota relativa a esta etapa, que será somada à pontuação obtida conforme o item 8.6.1 até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

8.7 3.^a Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (período provável de realização: 8 a 10/5/2026)

8.7.1 A Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter classificatório e eliminatório e valerá **5 (cinco)** pontos.

8.7.2 A Arguição Oral será individual e consistirá na **arguição** do candidato pela banca avaliadora com base nas informações constantes do pré-projeto de pesquisa.

8.7.3 Nesta etapa, somente será eliminado o candidato que não comparecer à arguição para ele agendada ou que não responder aos questionamentos da banca avaliadora.

8.7.4 Os horários e as condições de realização da Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa serão divulgados oportunamente.

8.8 4.^a Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial no MPPL

8.8.1 A conclusão de disciplinas como aluno especial do MPPL terá caráter unicamente classificatório e valerá **5 (cinco)** pontos.

8.8.2 Será computado 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por disciplina concluída com aprovação até o último dia do período de inscrição, cursada na condição de aluno especial do MPPL.

8.8.3 Somente participarão desta etapa os candidatos habilitados em todas as etapas anteriores do processo seletivo.

8.8.4 A pontuação será atribuída de acordo com a autodeclaração de conclusão de disciplinas apresentada no ato da inscrição, validada a partir dos respectivos registros do Programa de Pós-Graduação.

8.9 Estará eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em uma ou mais das seguintes etapas: Etapa Preliminar, 1.^a Etapa e 3.^a Etapa.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas na 1.^a Etapa – Prova de Redação, na 2.^a Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na 3.^a Etapa – Arguição Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e na 4.^a Etapa – Conclusão de Disciplinas como Aluno Especial do MPPL.

9.2 Os candidatos serão ordenados em duas listas, obedecidos os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo: a Lista 1 será composta apenas por servidores da Câmara dos Deputados; a Lista 2 será composta por todos os candidatos.

9.3 Para cada candidato da Lista 1, iniciando pelo candidato mais bem colocado e seguindo a ordem da lista, a alocação em vaga de orientação ocorrerá até o percentual estabelecido no item 3.1.1 e considerará os seguintes critérios:

a) o candidato será alocado em vaga do primeiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições;

b) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “a” do item 9.3, aloca-se o

candidato em vaga do segundo orientador indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver; e

c) não sendo possível a alocação de acordo com a alínea “b” do item 9.3, aloca-se o candidato em vaga do terceiro orientador homologado indicado no aviso de homologação das inscrições, se houver.

9.4 Após o procedimento descrito no item 9.3 para a Lista 1, o mesmo procedimento será repetido para a Lista 2 sobre todas as vagas restantes, desconsiderando-se os candidatos da Lista 1 já selecionados.

9.5 Não havendo alocação em vaga conforme as alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.3 e o item 9.4, o candidato comporá lista de espera das vagas do(s) orientador(es) indicado(s) na homologação da inscrição.

9.6 Os candidatos serão convocados a efetivar a matrícula de acordo com a lista gerada a partir da aplicação dos critérios dos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

9.7 Em caso de desistência ou de não efetivação de matrícula de candidato convocado, poderão ser convocados candidatos da lista de espera, tantos quanto necessários, a critério do Cefor, até a data de início do segundo semestre letivo de 2026.

9.8 O Programa de Pós-Graduação do Cefor reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

9.9 O resultado final no processo seletivo será divulgado **na data provável de 29/5/2026**.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for servidor da Câmara dos Deputados;
- b) apresentar idade mais elevada, entre aqueles que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- c) apresentar maior pontuação na 2.^a Etapa – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; e
- d) apresentar maior pontuação na 1.^a Etapa – Prova de Redação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios da Homologação das Inscrições, da 1.^a Etapa ou da 2.^a Etapa disporá de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado para encaminhá-lo, via *e-mail*, na forma estabelecida no aviso que divulgar o respectivo resultado.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da Etapa Preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis após realização da Prova de Conhecimentos Específicos para encaminhá-lo, via *e-mail*, na forma estabelecida em instruções específicas a serem divulgadas juntamente com a prova.

11.3 Cada formulário de recurso específico estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão seguir as instruções a serem divulgadas no correspondente aviso de convocação e apresentar:

a) 1 (uma) cópia digital de boa qualidade dos seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

a.1) diploma de curso de graduação (frente e verso): para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 1 (um) ano antes da data da matrícula, é permitida a apresentação provisória do certificado de conclusão de curso de graduação acompanhado do comprovante de requerimento do diploma junto à instituição de

ensino superior. Neste caso, para apresentação do diploma original, fica estabelecido o prazo informado no requerimento da instituição de ensino superior ou, em caso de omissão, o prazo de 90 dias após a matrícula;

a.2) certidão de nascimento ou certidão de casamento;

a.3) certificado de reservista (para alunos do sexo masculino até 45 anos de idade); e

a.4) declaração do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, para os servidores de órgãos que mantêm acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados.

b) 1 (uma) via, preenchida, assinada e digitalizada, necessariamente no formato PDF, dos seguintes documentos:

b.1) requerimento de matrícula, com assinatura do orientador e autorização do diretor do órgão de lotação ou do chefe de gabinete — ou do deputado, quando for o caso —, sendo que os candidatos de órgãos que não fazem parte da estrutura da Câmara dos Deputados ficam dispensados de apresentar essa autorização;

b.2) cadastro de aluno;

b.3) termo de responsabilidade discente, de acordo com a situação do aluno: servidor da Câmara dos Deputados, candidato externo ou oriundo de acordo de cooperação; e

b.4) declaração de anuência do órgão que mantém acordo de cooperação com a Câmara, quando for o caso.

c) comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.400,00, relativo à matrícula no curso, no caso de alunos pagantes; e

d) primeira página do currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

12.2 A matrícula do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa n.º 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>,

e dos demais procedimentos e normas, atuais e futuros, estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes>.

12.2.1 O disposto no item 12.2 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do software/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

13 DA DIVULGAÇÃO

13.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>; e no Boletim

Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2 A divulgação das futuras notas oficiais relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como das datas, horários, locais de realização de provas e resultados, dar-se-á por meio da publicação de avisos na Internet, no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>, e no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados.

13.2.1 No que diz respeito à contagem de prazos, os avisos publicados na Internet, no endereço eletrônico indicado no item 13.2, prevalecerão sobre os avisos publicados no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados caso as publicações ocorram em datas distintas.

13.3 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações referentes ao

processo seletivo.

14 DO VALOR DO CURSO

14.1 O valor total do curso é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

14.2 O pagamento do curso deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais, sendo a primeira correspondente à matrícula. As demais parcelas vencerão no último dia útil de cada mês subsequente, e o não pagamento sujeitará o aluno aos encargos legais cabíveis.

14.3 Estarão isentos do pagamento do valor do curso os servidores da Câmara dos Deputados que não tenham participado, nos 3 (três) anos anteriores à data de início das aulas, de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pela Casa.

14.4 Estarão igualmente isentos do pagamento os servidores de órgãos que mantenham acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar com a Câmara dos Deputados, enquanto mantiverem o vínculo com a instituição signatária do acordo, e desde que não tenham participado, nos 3 (três) anos anteriores à data de início das aulas, de curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente por esta Casa.

14.5 Os instrumentos referidos no item 14.4 deverão estar vigentes na data da matrícula e possuir como objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

14.6 Os servidores da Câmara dos Deputados matriculados como alunos regulares do MPPL não poderão participar de novo curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pela Casa antes de decorrido o período de 3 (três) anos, contados da data de desligamento, desistência ou conclusão do MPPL.

14.7 Os alunos que incorrerem em inadimplência superior a 3 (três) parcelas estarão impedidos de renovar a matrícula para o semestre seguinte. O débito será encaminhado para cobrança administrativa, nos termos do Ato da Mesa n.º 76/1997 e do Ato da Mesa n.º 149/2003, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A indenização de despesas em decorrência de desligamento ou desistência de aluno regular do MPPL será processada em conformidade com a Portaria DG n.º 177, de 29/6/2020, disponível no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das normas do Programa de Pós-Graduação, particularmente do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (Ato da Mesa n.º 54, de 17 de setembro de 2015) e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/normas-e-regulamentos/regulamentacao>, e dos demais procedimentos e normas estabelecidos pelo Colegiado do MPPL e pela Copos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes>.

16.1.1 O disposto no item 16.1 contempla o modelo de TCC a ser utilizado, incluindo a definição do software/plataforma em que o modelo foi desenvolvido.

16.2 O período de matrícula no MPPL será divulgado quando da divulgação do

resultado final no processo seletivo.

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo determinado implica a perda do direito à vaga.

16.4 Os casos omissos atinentes a este Edital serão resolvidos pela Diretora do Cefor.

16.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste Edital serão submetidas à Diretora de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados.

Larissa Pacce Zammataro Miranda
Diretora

Anexo I

LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Linha de Pesquisa 1 (LP1) – Gestão Pública no Poder Legislativo

Descrição: Estuda a Burocracia pública como elemento relevante na construção de democracia. Nesse sentido, cabem, por um lado, estudos relativos à gestão da burocracia do Poder Legislativo em suas várias dimensões (estratégia, pessoas, processos, tecnologias, finanças, segurança, espaço físico, infraestrutura e outras). Por outro lado, cabem ainda estudos relacionados ao papel do Legislativo no monitoramento, fiscalização e avaliação da burocracia do Executivo na condução de políticas públicas.

Linha de Pesquisa 2 (LP2) – Processos Políticos do Poder Legislativo

Descrição: Estuda o Legislativo dentro da tripartição clássica dos poderes e do exercício político que lhe dá existência. Dessa maneira, a linha se ocupa de três grandes funções tradicionalmente relacionadas ao Legislativo: a função legiferante, presente no processo legislativo e nas diversas fases da elaboração e apreciação das leis; a função de controle e fiscalização da administração pública em relação ao funcionamento do Estado; e a função de representar a sociedade que faz parte do Legislativo.

Linha de Pesquisa 3 (LP3) – Política Institucional do Poder Legislativo

Descrição: Estuda os saberes e as práticas que as casas legislativas elaboram e disseminam sobre o Legislativo. Estratégias de ampliação e/ou melhoria da participação e da representação políticas merecem destaque, bem como as ações pedagógicas realizadas pelo Parlamento, em suas vertentes informativas e comunicativas.

Anexo II
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
Daniela Francescutti Martins Hott	LP1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso à informação e comunicação legislativa com requisitos de acessibilidade - Acessibilidade nas casas legislativas - Gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais do Poder Legislativo
Fabiano Peruzzo Schwartz	LP1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Dados abertos - Inteligência artificial - Métodos quantitativos em Ciência Política - Tecnologia e inovação
Marilene Carneiro Matos	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Regime constitucional das contratações públicas e a governança da Lei n.º 14.133/2021 - Responsabilização do agente público e erro grosseiro no controle das contratações - Controle interno, jurídico e externo na Nova Lei de Licitações: convergências e lacunas - Improbidade administrativa e segurança jurídica do gestor público após a Lei n.º 14.230/2021 - O papel do parecer jurídico na prevenção de ilícitos administrativos - Contratações sustentáveis e políticas afirmativas sob a ótica constitucional - Acordos, <i>compliance</i> e integridade no setor público como instrumentos de efetivação dos princípios constitucionais da eficiência e moralidade - O impacto da jurisprudência do TCU e do STF na conformação do Direito Administrativo Sancionador - Inovação, tecnologia e <i>accountability</i> nas contratações públicas: transparência, dados abertos e prevenção de riscos - Governança pública e <i>accountability</i> legislativa: diretrizes para o controle e integridade institucional
Mauro Moura Severino	LP1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Métodos quantitativos e inferenciais e modelos matemáticos generalizados aplicados à gestão pública - Gestão de organizações legislativas - Gestão de pessoas no Legislativo: atração, seleção, desenvolvimento, carreiras, gestão do desempenho, incentivos, aposentadoria - Estudos do comportamento individual ou de grupos em organizações legislativas: liderança, tomada de decisão, emoções, poder e política, motivação, comprometimento, clima organizacional, mudança organizacional, cultura organizacional - Inteligência emocional na gestão pública

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
Nelson Gomes dos Santos Filho	LP1	3	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de organizações legislativas - Gestão de pessoas no Legislativo: atração, seleção, desenvolvimento, carreiras, gestão do desempenho, incentivos, aposentadoria - Estudos do comportamento individual ou de grupos em organizações legislativas: liderança, tomada de decisão, emoções, poder e política, motivação, comprometimento, clima organizacional, mudança organizacional, cultura organizacional - Saúde, segurança e qualidade de vida em organizações legislativas
Terezinha Elisabeth da Silva	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Informação legislativa - Política de informação - LAI e LGPD - Gestão da informação e do conhecimento legislativo
Thiago Gomes Eirão	LP1	1	<ul style="list-style-type: none"> - Informação e democracia - Técnica legislativa e legística - Transparência pública - Acesso e direito à informação - Carreira e perfil parlamentar
Valério Augusto Soares de Medeiros	LP1	2	<ul style="list-style-type: none"> - Arquitetura e poder - Os espaços dos parlamentos - Análise espacial de casas legislativas - Organização, estrutura e funcionamento de casas legislativas
Marina Basso Lacerda	LP2	3	<ul style="list-style-type: none"> - Representação política (sistemas eleitorais, partidos políticos, conexão eleitoral, geografia do voto, coalizão) - Ideologias políticas
Miguel Mikelli Lucas Alves Ribeiro	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> - Diplomacia parlamentar - Instituições políticas no Poder Legislativo (pref. CPIs ou regras não escritas no Poder Legislativo) - Segurança, defesa nacional e o Poder Legislativo
Renon Pessoa Fonseca	LP2	1	<ul style="list-style-type: none"> - História política brasileira - Teoria/filosofia do direito e do Estado - Sistemas políticos, eleitorais e partidários - Direito constitucional - Processo legislativo - Relações entre os Poderes
Sergio Fernandes Senna Pires	LP2	3	<ul style="list-style-type: none"> - Inteligência legislativa e formulação de políticas preventivas - Co-regulação e governança colaborativa - Ética pública e cultura institucional - Acompanhamento, avaliação e impacto legislativo
André Rehbein Sathler Guimarães	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> - Teorias da democracia e representação - Deontologia da representação
Cláudia Regina Fonseca Lemos	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> - Parlamento e sociedade - Comunicação e política - Comunicação pública

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA (LP)	VAGA(S) OFERTADA(S)	TEMÁTICA(S) DE ORIENTAÇÃO RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO
Cristiane Brum Bernardes	LP3	2	<ul style="list-style-type: none"> - Etnografia política e digital - Parlamento digital - Mandatos digitais - Representação política e gênero - Análise de discurso político
Francisco de Assis Fernandes Brandão Junior	LP3	2	<ul style="list-style-type: none"> - Dados abertos, comunicação política, redes sociais - Partidos políticos e eleições - Política comparada - Métodos quantitativos em ciências sociais
João Luiz Pereira Marciano	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> - Ciência de dados no Legislativo - Métodos quantitativos em Ciência Política - Aplicações da Teoria dos Jogos em Ciência Política - Mecanismos de controle social e organizacional e democracia - Sistemas eleitorais, votação e opinião pública
Lucas Marcondes Pavelski	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> - Inteligência artificial e aprendizado de máquina - Ciência de dados - Automação de processos - Análise quantitativa
Malena Rehbein Rodrigues Sathler	LP3	1	<ul style="list-style-type: none"> - Mídia e política - Democracia - Participação política - Democracia digital
Total de vagas		30	—

Anexo III

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/post-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/processo-seletivo>)

Relativas à Linha de Pesquisa 1

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. In: PIRES Roberto; LOTTA, Gabriela; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (org.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil**: interseções analíticas. Brasília, DF: Ipea: Enap, 2018. p. 23-58. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=52227>. Acesso em: 22 maio 2024.

SILVA, Sivaldo Pereira da; SANTOS, Ébida Rosa dos; RABELO, Leon Eugênio Monteiro; LUCIANO, Mariah Sampaio F. Avaliando a política de dados abertos no Legislativo brasileiro: análise qualitativa dos datasets da Câmara dos Deputados. **Revista Compolítica**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 137-160, 2020. Disponível em: <https://revista.compolitica.org/index.php/revista/article/view/351/263>. Acesso em: 22 maio 2024.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 70, n. 4, p. 519-550, out./dez. 2019. DOI: 10.21874/rsp.v70i4.3089. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>. Acesso em: 22 maio 2024.

Relativas à Linha de Pesquisa 2

HM TREASURY. Evaluation scoping. In: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 21-39. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf. Acesso em: 22 maio 2024.

HM TREASURY. Why, how and when to evaluate?. In: HM TREASURY. **Magenta Book**: central government guidance on evaluation. London: Crown, 2020. p. 8-20. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5e96cab9d3bf7f412b2264b1/HMT_Magenta_Book.pdf. Acesso em: 22 maio 2024.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. Studying populism in comparative perspective: reflections on the contemporary and future research agenda. **Comparative Political Studies**, [s. l.], v. 51, n. 13, p. 1.667-1.693, Nov. 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0010414018789490>. Acesso em: 22 maio 2024.

PLATTNER, Marc F. Illiberal democracy and the struggle on the right. **Journal of Democracy**, Washington, DC, v. 30, n. 1, p. 5-19, Jan. 2019. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/illiberal-democracy-and-the-struggle-on-the-right/>. Acesso em: 22 maio 2024.

Relativas à Linha de Pesquisa 3

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/vfhGhRrJCdbfGvvV3GG9wDJ/>. Acesso em: 22 maio 2024.

MATOS, Nelson Juliano Cardoso; JAIME, Deborah Christina Moreira Santos. Legitimização por proximidade: o argumento de Rosanvallon para uma democracia de interação difusa. **Revista Jurídica Eletrônica da UFPI**, Teresina, v. 10, n. 1, p. 97-110, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/14142/8550>. Acesso em: 22 maio 2024.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; FREITAS, Viviane Gonçalves; AGGIO, Camilo de Oliveira; SANTOS, Nina Fernandes dos. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 1-33, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/M47Czv8v8HzwQ6DKjBqJvjg/>. Acesso em: 22 maio 2024.